



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 60/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 1.050/2024
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos Artigo nº. 75, §7º, combinado com o Artigo nº 82 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/03/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa no Sistema Registro de Preços a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI	
FICHA:	000307
ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000013
FUNÇÃO:	000026
SUBFUNÇÃO:	000782
PROGRAMA:	001301
PROJETO/ATIVIDADE:	2.054
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	19

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de R\$ 5.483,33 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 60/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/03/2024 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

DIORAMA-GO, aos 18 de março de 2024

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos da Lei 14.133/21, Art. 75, §7º.

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081, CHASSI-9BG258NDTSC000628, RENAVAN- 00647533499, ANO 1995, COR: VERDE - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Transportes conta com frota de veículos no setor operacional e administrativo, sua necessidade é patente, desde o desenvolvimento dos serviços, quanto as diversas atividades realizadas na zona urbana e rural do município de Diorama.

A manutenção preventiva e corretiva visa o restabelecimento das condições do bom funcionamento do veículo automotor, mediante substituição do chicote elétrico gastos, quebrados ou defeituosos, bem como execução de regulagens preventivas elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso do veículo.

Nessa razão que se faz necessário a contratação de uma empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de serviços para a manutenção do veículo citado, para continuidade dos trabalhos prestados aos munícipes, neste termo que compreende o funcionamento e redução de maiores custos para estabelecer uma melhora no desempenho e um funcionamento correto do veículo CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081, CHASSI- 9BG258NDTSC000628, RENAVAN- 00647533499, ANO 1995, COR: VERDE - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Transportes.

A instalação elétrica é um conjunto de fios elétricos que conecta os componentes elétricos do veículo, como luzes, bateria, alternador, motor de partida, etc. Ele é responsável por transmitir energia elétrica para esses componentes e garantir que eles funcionem corretamente, proporcionando um desempenho seguro e eficiente. A camionete D-20, citada neste termo proporciona força para tarefas corriqueiras em serviços na zona rural, como transporte de quaisquer materiais para reparos em geral.

Tal solicitação se faz necessária em razão do desgaste da instalação elétrica do veículo, durante os serviços prestados, na zona urbana e rural, tendo em vista que se trata de um veículo que tem uma grande demanda e possui tempo suficiente para que se faça esta manutenção.

- I. Foi realizada pela Secretaria de Transporte, pesquisa de preços através de orçamentos citados no objeto acima, o valor total estimado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela contratação do serviço.
- II. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Transporte mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Manutenção corretiva do veículo CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081, CHASSI-9BG258NDTSC000628, RENAVAN- 00647533499, ANO 1995, COR: VERDE

Refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas constatados garantindo o funcionamento regular, que se destina a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante o serviço de refazer toda a instalação elétrica, garantindo melhores condições para dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transporte.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.
- c) Fornecer os materiais gastos para a execução só serviço sendo a contratada obrigada apenas a execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços prestados;
- b) Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca da prestação de serviços objeto deste contrato;
- c) Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação de serviços objeto deste contrato;
- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- f) Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.